

À

Prefeitura Municipal de Catalão/GO

| Pregoeiro/ Presidente da Comissão de Licitação/ Agente de Contratação

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90086/2026

TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.548.931/0005-79, com sede na R. CARLOS HENRIQUE SPENGLER, Nº 718, GALPÃO PARTE A, POLO INDUSTRIAL, CAMPO GRANDE/MS, CEP 79.018-800.

Neste ato, representada por Eldo Umbelino, sócio administrador, inscrito no CPF sob 501.047.139-68, vem respeitosamente SOLICITAR ESCLARECIMENTOS, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos para assegurar a correta interpretação das especificações e a adequada elaboração das propostas e execução do objeto.

1. Esclarecimento 01: Requisição de Laudos ao Longo da Execução Contratual

Em relação ao disposto no item 2.5 do Termo de Referência, que estabelece a obrigatoriedade de atendimento à ABNT NBR 15778:2023 e prevê que a comprovação poderá ser realizada mediante a apresentação de laudos de ensaios emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, solicitamos esclarecimentos quanto à forma de apresentação dessa documentação.

Além de exigir a observância da referida norma técnica, o item estabelece que a fiscalização poderá exigir, "a qualquer momento durante a execução contratual", a apresentação de laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO como condição para a aceitação das peças entregues. Contudo, não está claro se essa exigência ocorrerá previamente à produção das peças, por ocasião do empenho, da emissão da ordem de fornecimento ou da aprovação das amostras, ou somente após a entrega dos uniformes.

Considerando que a realização dos ensaios laboratoriais demanda prazo e que eventual reprovação após a confecção e a entrega das peças poderá acarretar prejuízos tanto à Administração quanto à contratada, solicita-se informar qual será o procedimento adotado pelo órgão para a solicitação, apresentação e análise dos referidos laudos.

O presente esclarecimento visa proporcionar segurança jurídica aos licitantes e possibilitar o adequado planejamento da execução contratual, em observância aos princípios da razoabilidade, da eficiência e da isonomia.

2. Esclarecimento 02: Da Referência De Cor White Da Camiseta

Conforme análise do Edital, Anexo I – Termo de Referência, no item Camiseta Manga Curta, página 7, verificou-se que o descritivo técnico especifica para o corpo da peça a cor Pantone White.

Entretanto, essa nomenclatura é genérica e pode gerar diferentes interpretações, uma vez que a cartela Pantone (TPX/TCX) possui diversas referências contendo a denominação "White", como, por exemplo, White Asparagus, White Swan, Star White, entre outras.

Diante disso, solicita-se esclarecimento quanto:

- a) Qual a referência Pantone TPX específica que deverá ser adotada para cor branca do corpo da camiseta.
- b) Caso não exista uma referência específica, solicita-se a confirmação de que será aceito o branco comercial, desde que atenda às demais especificações técnicas previstas no edital.

3. Esclarecimento 03: Da Cor Da Gola Das Camisetas

Conforme análise do Edital, Anexo I – Termo de Referência, no descritivo técnico da Camiseta Manga Curta, página 7, é especificado que a gola e os punhos deverão ser confeccionados na cor verde.

Entretanto, na imagem ilustrativa do modelo, constante na página 6 verifica-se que a gola é apresentada na cor laranja, gerando divergência entre o descritivo técnico e a ilustração.

Diante disso, solicita-se esclarecimento quanto:

c) Qual a cor correta a ser adotada para a gola da camiseta.

d) Caso prevaleça a imagem ilustrativa, solicita-se a retificação do descritivo técnico ou a confirmação formal de que a cor laranja deverá ser considerada para o desenvolvimento das amostras e da proposta técnica, assim como o envio da cor em código Pantone TPX.

4. Esclarecimento 04: Do Uso De Ribana Nas Mangas

Conforme análise do Edital, Anexo I – Termo de Referência, no item Camiseta Manga Curta, página 7, verificou-se que o descritivo técnico especifica a utilização de ribana para a gola e as mangas.

Entretanto, não está claro se essa especificação se refere à manga inteira, confeccionada em ribana, ou apenas ao acabamento da barra da manga (punho).

Diante disso, solicita-se esclarecimento quanto:

e) Se a manga inteira deverá ser confeccionada em ribana ou se a utilização desse material se refere apenas ao acabamento da barra da manga (punho).

f) Caso a ribana seja destinada apenas ao acabamento da barra da manga, solicita-se a confirmação desse entendimento para o correto desenvolvimento das amostras e da proposta técnica.

5. Esclarecimento 05: Da Composição E Gramatura Da Ribana

Conforme análise do Edital, Anexo I – Termo de Referência, nos itens Camiseta Manga Curta e Camiseta Manga Longa, páginas 7 e 8, verificou-se que é especificada a utilização de ribana para a gola e as mangas.

Entretanto, o descritivo técnico não informa a composição nem a gramatura desse material, o que pode gerar diferentes interpretações quanto às especificações a serem adotadas.

Diante disso, solicita-se esclarecimento quanto:

g) Ao envio das especificações de composição e gramatura da ribana a ser utilizada na gola e nas mangas.

h) Caso essas especificações não sejam fornecidas, solicita-se a confirmação de que a definição da composição e da gramatura da ribana ficará a critério da empresa licitante, desde que sejam atendidas as demais exigências técnicas e o desempenho previsto no edital.

6. Esclarecimento 06: Da Especificação De Gramatura E Referência Pantone Das Malhas-Camisetas

Conforme análise do Edital, Anexo I – Termo de Referência, verificou-se que o descritivo técnico dos itens Camiseta manga curta e Camiseta manga longa estabelece tolerância de $\pm 5\%$ para a gramatura e para a cor (Pantone) das malhas.

Entretanto, não foram identificadas as gramaturas nominais nem os códigos Pantone específicos correspondentes às cores exigidas, impossibilitando a correta aplicação das tolerâncias previstas.

Diante disso, solicita-se esclarecimento quanto:

i) Ao envio das gramaturas nominais exigidas para cada malha, considerando que a tolerância de $\pm 5\%$ dependem da definição do valor de referência.

j) Ao envio dos códigos Pantone TPX correspondentes às cores especificadas para cada item, a fim de possibilitar o correto desenvolvimento e envio das amostras, evitando divergências de interpretação e eventual desclassificação.

7. Esclarecimento 07: Das Faixas Laterais Da Bermuda E Short-Saia

Conforme análise do Edital, Anexo I – Termo de Referência, nos itens Bermuda e Short-Saia verificou-se que a imagem ilustrativa dos itens constante na página 6 apresentam faixas laterais na cor laranja.

Entretanto, no descritivo técnico das peças, constante nas páginas 8 e 9, não há qualquer menção à existência dessas faixas, gerando divergência entre a ilustração e a especificação técnica.

Diante disso, solicita-se esclarecimento quanto:

k) Se a bermuda e o Short-saia deverão ser confeccionados com ou sem as faixas laterais na cor laranja apresentadas na imagem ilustrativa.

l) Caso as faixas laterais façam parte da especificação das peças, solicita-se o envio das respectivas especificações técnicas, incluindo material, dimensões, posicionamento e referência de cor Pantone TPX, para o correto desenvolvimento das amostras e da proposta técnica.

8. Esclarecimento 08: Da Gramatura Da Malha Helanca Da Calça

Conforme análise do Edital, Anexo I – Termo de Referência, no item Calça, página 9, verificou-se que o descritivo técnico especifica a utilização de malha Helanca, porém não informa a gramatura exigida para esse material, o que pode gerar diferentes interpretações quanto à especificação a ser adotada.

Diante disso, solicita-se esclarecimento quanto:

m) Qual a gramatura nominal da malha Helanca que deverá ser utilizada na confecção da calça.

n) Caso não exista uma gramatura específica, solicita-se a confirmação de que a definição da gramatura ficará a critério da empresa licitante, desde que atendidas as demais especificações técnicas e o desempenho previsto no edital.

9. Esclarecimento 09: Dos Laudos Técnicos Das Malhas

Conforme análise do Edital, Anexo I – Termo de Referência, página 10, item 2.5, verificou-se que o edital relaciona os ensaios laboratoriais exigidos, porém não identifica para quais malhas constantes no edital deverá ser apresentada a comprovação por meio dos respectivos laudos técnicos, impossibilitando a correta definição dos materiais que deverão ser ensaiados.

Diante disso, solicita-se esclarecimento quanto:

o) Se os laudos técnicos deverão ser apresentados para todas as malhas especificadas no edital ou apenas para algumas malhas específicas.

p) Caso a exigência se aplique apenas a determinadas malhas, solicita-se informar quais materiais deverão possuir os respectivos laudos técnicos para atendimento às exigências do edital.

10. Esclarecimento 10: De Cor Das Malhas Verdes

Conforme análise do Edital, Anexo I – Termo de Referência, verificou-se que, no descritivo técnico dos itens, não foi identificada a referência Pantone TPX correspondente à cor verde das mangas das camisetas e do corpo da bermuda, short-saia e calça, impossibilitando a definição precisa do padrão cromático a ser adotado.

Diante disso, solicita-se esclarecimento quanto:

q) Ao envio das referências Pantone TPX correspondentes à cor verde das mangas das camisetas e do corpo da bermuda, short-saia e calça.

r) Caso não exista uma referência específica, solicita-se a confirmação de que a definição da cor ficará a critério da empresa licitante, desde que sejam atendidas as demais especificações técnicas e mantido o padrão visual previsto no edital.

11. Esclarecimento 11: Da Tabela De Medidas

Conforme análise do Edital, verificou-se que não foi identificada a tabela de medidas dos itens objeto da licitação, informação indispensável para o correto desenvolvimento da modelagem, confecção das amostras e elaboração da proposta técnica.

Diante disso, solicita-se esclarecimento quanto:

s) Ao envio da tabela de medidas correspondente aos itens da licitação.

t) Caso a tabela de medidas não seja disponibilizada, solicita-se a confirmação de que poderá ser utilizada a tabela de medidas padrão da ABNT como referência para o desenvolvimento da modelagem e das amostras.

12. Esclarecimento 12: Do Envio Do Layout Das Artes

Conforme análise do Edital, Anexo I – Termo de Referência, página 11, item 2.8, subitem 2.8.2, verificou-se que o edital informa que o layout das artes será encaminhado posteriormente.

Entretanto, o edital também exige a apresentação de amostras personalizadas, não esclarecendo em que momento os arquivos das artes serão disponibilizados, o que pode comprometer o correto desenvolvimento das amostras.

Diante disso, solicita-se esclarecimento quanto:

u) Em qual momento do certame serão disponibilizados os arquivos contendo o layout das artes para personalização dos itens.

v) Se os layouts das artes serão encaminhados antes do prazo para apresentação das amostras, de forma a possibilitar o correto desenvolvimento e envio das peças personalizadas em conformidade com as exigências do edital.

13. Esclarecimento 13: Do Tamanho Das Amostras

Conforme análise do Edital, Anexo I – Termo de Referência, página 16, item 7, subitem 7.3, verificou-se que é exigida a apresentação de 02 (duas) vias de cada tamanho solicitado para as amostras.

Entretanto, o edital não informa quais serão os tamanhos a serem apresentados, gerando dúvidas quanto ao atendimento dessa exigência.

Diante disso, solicita-se esclarecimento quanto:

w) Se os tamanhos das amostras serão informados somente após a solicitação formal de apresentação das amostras.

x) Em caso positivo, solicita-se a confirmação de que a definição dos tamanhos será encaminhada juntamente com a convocação para apresentação das amostras, possibilitando o correto atendimento às exigências do edital.

14. Esclarecimento 14: Local De Entrega Das Amostras

Conforme análise do Edital e do Anexo I – Termo de Referência, verificou-se que não foi identificado o local de entrega das amostras, informação indispensável para o correto atendimento às exigências do certame.

Diante disso, solicita-se esclarecimento quanto:

y) Se o endereço para entrega das amostras será informado somente no momento da convocação da empresa para sua apresentação.

Diante do exposto, requer-se a manifestação dessa Administração acerca do ponto levantado, a fim de possibilitar a correta elaboração das propostas e o adequado atendimento às especificações do objeto licitado, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da razoabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Solicita-se, ainda, que os esclarecimentos prestados sejam disponibilizados a todos os interessados pelos meios oficiais previstos no edital, observando-se os prazos legais e regulamentares aplicáveis.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2026.

Triunfo Comércio e Importação Ltda

CNPJ: 11.548.931/0005-79

Eldo Umbelino

Socio Administrador

Triunfo Comércio e Importação Ltda. – Campo Grande - MS

R. Carlos Henrique Spengler, nº 718 – Polo Industrial – Campo Grande – MS

CNPJ – 11.548.931/0005-79 | licitacao@triunfoimportacao.com.br

(47) 3231-2500 – (47) 3231-2559